



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 84.235**

PROJETO DE LEI 13.053, do Vereador ROBERTO CONDE ANDRADE, que prevê análise e assepsia da areia contida nas áreas destinadas ao lazer e recreação infantil; e revoga a Lei 6.162/2003, correlata.

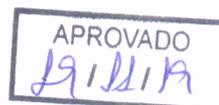
**PARECER**

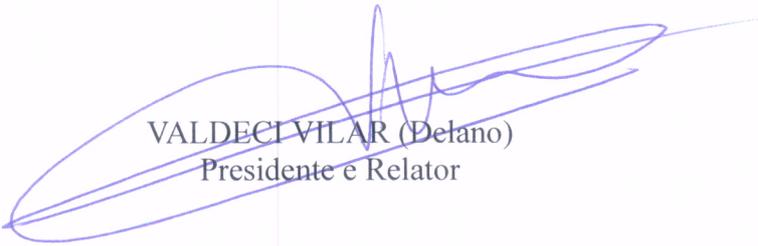
Ressalvado do texto inicial o que o próprio autor supriu em seguida via emenda, a proposta procede na competência, eis que o Município tem prerrogativa constitucional de regular assunto local; procede na iniciativa, que neste caso é concorrente; e procede na forma, pois tem conteúdo normativo genérico próprio de lei.

Igual sentido – inclusive em relação à ressalva e à emenda – tem o pronunciamento favorável emitido pela Procuradoria Jurídica.

Isto posto e considerada a alçada jurídica que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 19-11-2019.

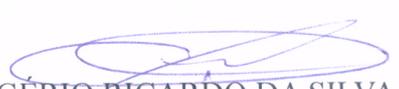


  
VALDECI VILAR (Delano)  
Presidente e Relator

  
DOUGLAS MEDEIROS

  
EDICARLOS VIEIRA  
(Edicarlos Vitor Oeste)

  
PAULO SERGIO MARTINS  
(Paulo Sergio – Delegado)

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA